



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 22ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 31 de agosto de 2018**


Às dez horas do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador José Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente, Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Revisora. Em pauta, os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 28/2018**, que “Altera redação do artigo 39 da Lei Complementar nº 3.231/2017 e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 33/2018**, que “Autoriza o Executivo Municipal a alienar através de Leilão Público, veículos e equipamentos da municipalidade e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 35/2018**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio da iniciativa privada para realização de eventos de interesse público, reformas nos próprios públicos municipais e outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 36/2018**, que “Institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável de Nonoai – PRODES/Nonoai e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 37/2018**, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 40/2018**, que “Reduz a carga horária máxima de trabalho do cargo de fisioterapeuta, prevista no anexo I, da Lei Municipal nº 3.012/2014, de 18 de junho de 2014”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 41/2018**, que “Autoriza o Município de Nonoai a conceder direito real de uso de parte de imóvel da municipalidade para os fins que estabelece e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 43/2018**, que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Casa de Assistência Social Amor e Caridade e dá outras providências”. A Comissão entendeu que os Projetos de Lei de números 28/2018, 33/2018, 35/2018, 40/2018 e 41/2018 estão aptos para apreciação do Plenário. Apresentado, assim, **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLE Nº 28/2018, PLE Nº 33/2018, PLE Nº 35/2018, PLE Nº 40/2018 e PLE Nº 41/2018**. Quanto aos demais Projetos de Lei em pauta, as deliberações foram as seguintes: **Projeto de Lei nº 36/2018**: permanecerá em estudos na Comissão; **Projeto de Lei nº 37/2018**: a Comissão tomou ciência do “Ofício Circular GP nº 04/2018”, encaminhado à Câmara Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, documento esse que traz orientações que devem ser seguidas quando da análise do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e Projeto de Lei Orçamentária Anual, sendo que tal Projeto permanecerá em estudos na Comissão; **Projeto de Lei nº 43/2018**: quanto ao mérito, a Comissão se manifestou favorável à aprovação da matéria, porém, acompanhando o Parecer Jurídico, entendeu ser necessário aguardar o envio da formalização da inexigibilidade/dispensa de chamamento público. Sendo assim, a matéria aguarda o envio de tal documentação para posterior seguimento. Ainda, com relação ao teor do **Projeto de Lei nº 40/2018**, a Comissão decidiu encaminhar correspondência ao Poder Executivo Municipal para que as demais classes que preveem jornada de 30 horas semanais, também sejam




ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

contempladas e legalizadas conforme disposições hierárquicas, como é o caso, por exemplo, dos Assistentes Sociais. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.


Ver. José Antonio D'Agostini Vigne
Presidente CCJ


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Relator CCJ


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Revisora CCJ